

O 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS teve por objetivo destacar “o papel e responsabilidade dos Conselhos e sua relação com a gestão”.

A programação foi voltada ao que tange as mudanças do cenário previdenciário, após a Portaria 1467/2022, sendo enfatizada a responsabilidade dos RPPS na capacitação dos conselheiros para as áreas atuarial e de investimentos, tendo em vista que todos precisam de base para chancelar atos e decisões e, para tanto, há a necessidade do mínimo conhecimento na área.

Para garantir o cumprimento do papel do Conselheiro (que é cuidar do futuro financeiro dos servidores públicos) o Ministério do Trabalho e Previdência publicou, em forma de portaria, uma simplificação de regras, que devem ser estudadas e entendidas pelos Conselhos e RPPSs mas, por conta das readequações e tempo hábil de elaboração metodológica, também estendeu o prazo para certificar os membros dos conselhos, que foi para 2024.

Foi explanado, reiterando o conteúdo do encontro ocorrido em Vitória no ano anterior, sobre novos desafios e caminhos, pois houve a presença de novos conselheiros, recém nomeados.

Entre os tópicos citados, vimos:

- 1- Requisitos para a certificação de conselheiros, incluindo a alteração de prazo para a adequação dos conselhos, inclusão da modalidade presencial de avaliação e alteração do conteúdo programático da capacitação.
- 2- Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e dos Tribunais de Contas, em parceria com a Abipem, na busca pela melhor estratégia de diálogo com os RPPSs e adequação das normativas dentro da realidade de cada Regime Próprio, para haver manutenção da consonância com o Regime Geral, inclusive com plataformas do Ministério do Trabalho e Previdência, de acesso livre a Conselheiros e Servidores de RPPSs.
- 3- Os instrumentos de governança e a adequação dos RPPS às reformas da Emenda 103/2019 se relacionam com a necessidade dos entes implantarem as suas reformas e a mudança dos padrões, exigindo adaptabilidade e a discussão em esfera estatual dos rumos da previdência própria em cada território. São quatro as reformas a serem feitas.
  - 3.1 - Adequação do plano de custeio.
  - 3.2 - Limitação do rol de benefícios a aposentadorias e pensão por morte, onde era previsto o pagamento de benefícios.
  - 3.3 - Instituição da previdência complementar.
  - 3.4 - Reforma das regras estabelecidas nos planos de benefícios onde é alterado as regras de cálculo, de benefícios. Nesta última, o maior esforço político se faz necessário.
- 4- O acompanhamento da aderência do estudo atuarial, para ser o mais próximo possível da realidade da RPPS, cabendo aos conselheiros análise e fiscalização da gestão atuarial, dentro do disposto na Portaria 464/2018.

- 5- O comportamento da distribuição dessas reformas, relacionado de forma geográfica e a porcentagem de atendimento, mostra a região sul com a maior porcentagem (97,1%) e, a região norte em último (63,2%). Já o cenário em relação à reforma ampla apresenta a região Nordeste em primeiro lugar (50,8%), graças ao incentivo local para a adequação dessas reformas na região.
- 6- Os importantes instrumentos de governança são quatro:
- 6.1 - certificado de regularidade previdenciária. Existe debate do Supremo relacionado a esse instrumento, mas, ainda assim de grande importância para o regime próprio de previdência social.
- 6.2 - Certificação institucional – Pró-Gestão RPPS. De acordo com uma portaria publicada, é incluído, criando um ciclo positivo que o RPPS possui uma certificação que o faz cumprir um regime de segmento.
- 6.3 - Certificação Profissional – a qualificação dos servidores e conselheiros do RPPS demonstra a suficiência da gestão de cada ente.
- 6.4 - Indicador de Situação Previdenciário. A primeira publicação do indicador foi em 2017, com objetivo de criar transparência dentro do regime previdenciário.
- 7- O enquadramento da ABIPEM como certificadora dos profissionais que trabalham nos regimes próprios, membros de Conselho de Administração Deliberativo, Conselho Fiscal, Membros da Diretoria, os gestores, membros de comitê de investimentos e os responsáveis pela gestão de recursos. A iniciativa contou com apoio da Fundação Getúlio Vargas.
- 8- Importância do investimento dos RPPSs em fontes alternativas de subsídios, como consignação em folha para os assegurados e a previdência complementar, matérias cada dia mais presentes na rotina dos entes.

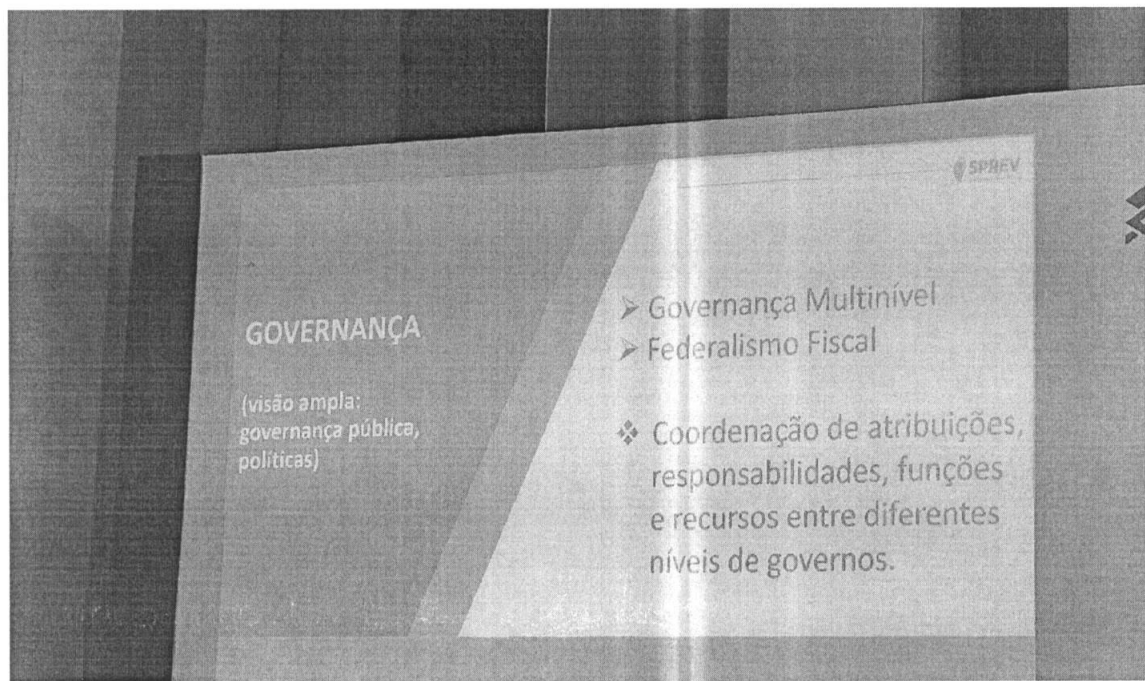
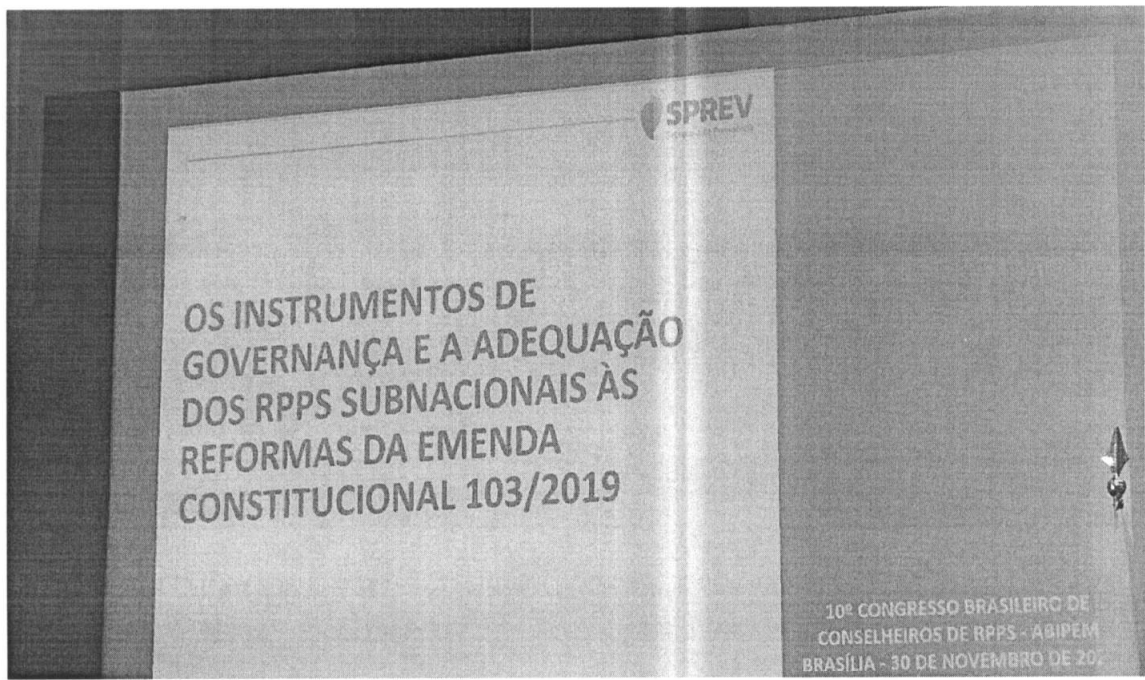
Além do exposto, temas cotidianos foram tratados, como nas edições anteriores do Encontro Anual, como adequação do plano de custeio, previdência complementar, parâmetros e responsabilidades de entes e conselheiros e as mudanças esperadas com o novo governo federal.

Juliana Leite dos Santos

Adriana dos Santos Rodrigues

Michelle Santos do Nascimento

Renata Martins Ferraz



*[Handwritten signature]*

### Requisitos Mnimos: fundamento legal

Lei n 13.846/2019

• Realizou alteraes na Lei n 9.717, de 1998, com destaque para incluso do art. 8-B, da Lei n 9.717, de 1998, com exigncia de requisitos mnimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros do comit de investimentos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal.

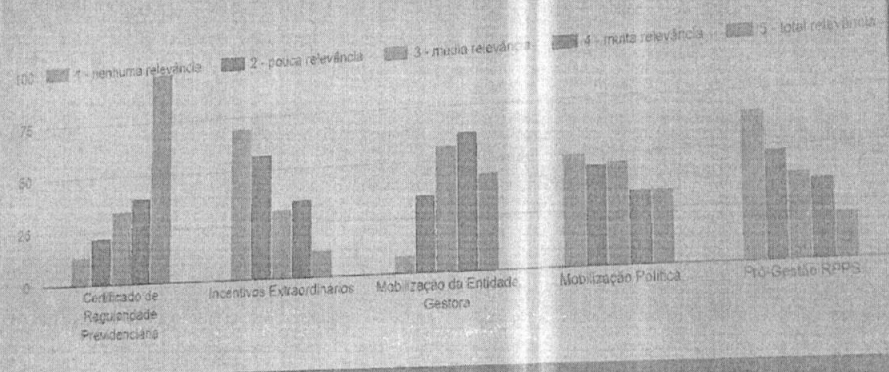
Portarias n 9.907/2020 e 1.467/2022

• Regulamentou o art. 8-B, da Lei n 9.717, de 1998, estabelecendo os requisitos mnimos para nomeao ou permanncia dos dirigentes da unidade gestora e conselheiros.  
• O ente federativo ou o conselho deliberativo poder estabelecer requisitos adicionais, destinados a melhoria da gestoo do RPPS.

### PESQUISA QUALITATIVA: QUESTIONRIO



14 - Para elevao das alquotas de contribuio do plano de custeio do RPPS, classifique a relevncia de cada um dos "instrumentos motivadores" da seguinte forma:





*[Handwritten signature]*